

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Gestão das Instituições Federais de Educação Superior

AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Rosana Aparecida dos Reis Ferreira

Santa Luzia
2019

ROSANA APARECIDA DOS REIS FERREIRA

AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Gestão das Instituições Federais de Educação Superior.

Linha de Pesquisa:

Orientadora: Suzana dos Santos Gomes

Santa Luzia
2019

F383p
TCC

Ferreira, Rosana Aparecida dos Reis, 1990-
As perspectivas da educação inclusiva [manuscrito] /
Rosana Aparecida dos Reis Ferreira. - Belo Horizonte, 2019.
18 f. : enc.

Monografia -- (Especialização) - Universidade Federal de
Minas Gerais, Faculdade de Educação.
Orientadora: Suzana dos Santos Gomes.
Bibliografia: f. 17-18.

1. Educação. 2. Educação especial. 3. Educação inclusiva.
4. Inclusão em educação. 5. Direito à educação. 6. Educação e
Estado.

I. Título. II. Gomes, Suzana dos Santos, 1962-.
III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de
Educação.

CDD- 371.9

Catálogo da Fonte : Biblioteca da FaE/UFMG (Setor de referência)
Bibliotecário: Ivanir Fernandes Leandro CRB: MG-002576/O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
GIFES – Gestão de Instituições Federais de Educação Superior



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **Rosana Aparecida Dos Reis Ferreira**, CPF **117.443.156-39**, concluiu o *Curso de Especialização Gestão de Instituições Federais de Educação Superior* oferecido pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Declaro, ainda, que o referido curso teve início em Dezembro de 2017 e término em Dezembro de 2019, com a carga horária total de 360 horas. As aulas foram ministradas presencialmente e a distância em conformidade com a atual legislação. O(a) aluno(a) obteve aprovação na defesa de Trabalho de Conclusão de Curso ocorrida em 14/12/2019.

O processo administrativo de emissão do diploma foi iniciado, a previsão de entrega é de 6 meses a 1 ano, conforme orientações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020

Fernando César Silva
Coordenador
Matrícula: 317217
GIFES/FAE/UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E
TÉCNICAS DE ENSINO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. DESENVOLVIMENTO.....	8
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS	17

AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA¹

Rosana Aparecida dos Reis Ferreira²

Suzana dos Santos Gomes³

RESUMO

Considerada como um dos maiores desafios da atualidade no âmbito educacional, a Inclusão Escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais vem sendo constantemente discutida, avaliada e planejada a fim de que faça valer a Constituição Federal que prega que a educação é direito de todos e dever do Estado. Legalmente, diversas conquistas foram alcançadas no decorrer da história brasileira, leis e direitos foram adquiridos, mas infelizmente a prática do cotidiano escolar encontra grandes desafios a serem transpostos, como a falta de formação específica de profissionais para lidar com alunos inclusos e também falta de apoio e orientação pedagógica educacional para trabalhar com as mais diversas necessidades educacionais existentes. Portanto, o objetivo do presente trabalho é discorrer sobre a história da educação especial em nosso país e dificuldades encontradas na busca da inclusão. A proposta metodológica desse artigo se apresenta, quanto à abordagem, como qualitativa, de natureza básica e de procedimento bibliográfico, desenvolvido a partir de materiais publicados em livros, artigos, dissertações, teses e demais fontes de pesquisa. Por fim, conclui-se que a Educação Inclusiva é um sonho possível de ser realizado, sendo responsabilidade da escola juntamente com família e comunidade trabalhar para que o processo de inclusão aconteça.

Palavras-Chave: Educação Inclusiva; Necessidades Educacionais Especiais; Dificuldades.

ABSTRACT

Considered as one of the biggest challenges in education today, the school inclusion of people with special educational needs has been constantly discussed, evaluated and planned in order to enforce the Federal Constitution that states that education is the right of all and the duty of the State. Legally, several achievements have been achieved throughout Brazilian history, laws and rights have been acquired, but unfortunately the practice of school daily finds great challenges to be overcome, such as the lack of specific training of professionals to deal with included students and also lack of support and educational pedagogical guidance to work with the most diverse educational needs. Therefore, the aim of this paper is to discuss the history of special education in our country and the difficulties encountered in the search for inclusion. The methodological

¹ Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de artigo, apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Especialista em Gestão de Instituições Federais de Ensino Superior

² Pedagoga pela Universidade Federal de Lavras e Pós-graduanda em Gestão de Instituições Federais de Ensino Superior – (GIFES/UFMG). E-mail: rosanaferreiramell@gmail.com

³ Pós-Doutora em Educação. Professora Associada da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG). E-mail: suzanasgomes@fae.ufmg.br

proposal of this article is presented as a qualitative approach, basic in nature and bibliographic procedure, developed from materials published in books, articles, dissertations, theses and other sources of research. Finally, it is concluded that Inclusive Education is a dream that can be realized, being the responsibility of the school together with family and community to work to make the inclusion process happen.

Keywords: Inclusive Education; Special Educational Needs; Difficulties

Introdução

Esse artigo é parte constitutiva de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Especialista em Gestão de Instituições Federais de Ensino Superior (GIFES). Originou-se da minha experiência em uma escola de ensino especial, no município de Jaboticatubas, a Escola Municipal de Ensino Especial Diva dos Santos Dias, sendo auxiliar de apoio à inclusão, atuando com alunos com diversos tipos de necessidades especiais diferentes, surgindo então meu interesse sobre esse contexto tão evidente na realidade da educação brasileira.

Nos últimos anos, o direito de toda criança e todo cidadão à educação vem sendo constantemente discutido de uma forma mais irrestrita do que anteriormente, visto que ocorreu uma crescente necessidade de transformar a prática pedagógica das escolas em uma prática estruturada e abrangente, de forma a contemplar a todos com suas necessidades de forma igualitária.

A inclusão no processo de ensino aprendizagem visa problematizar se a escola está pedagogicamente preparada para enfrentar obstáculos e desafios oriundos da diversidade dos alunos em sala de aula.

Outra questão a ser levantada é se a formação continuada dos professores nos dias atuais consegue oferecer um norte e habilidades favoráveis para o trabalho com alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

O espaço escolar é instrumento de transformação tendo como matéria prima o ser humano e, há anos, tem sido necessário o constante aperfeiçoamento e preparo dos profissionais, seja por motivos legais, pessoais ou pela necessidade de receber na escola alunos que apresentam necessidades educacionais especiais diferenciadas.

Desse modo, pretende-se com esse artigo contribuir para a transformação do ambiente escolar, tornando-o um local mais acolhedor e de acordo com as

especificidades de cada um, devido a necessidade de se olhar de um modo novo para àqueles considerados excluídos do meio escolar.

Portanto, tem-se como objetivo central descrever e analisar a história da inclusão a partir da década do período imperial no cenário brasileiro. Verificou-se, a partir daí a importância das novas leis e o trabalho que vem sendo desenvolvido pedagogicamente nas escolas.

Logo, como objetivos específicos destacam-se analisar os avanços e as perspectivas do trabalho educativo da inclusão escolar; realizar levantamento sobre o processo de formação continuada dos professores diante da nova realidade do cotidiano da sala de aula.

Nesse estudo foram realizadas revisão de literatura sobre o tema em livros de diversos teóricos sobre o assunto, pesquisas em sites da internet, como também, estudo de diversos materiais publicados.

Tomando como base uma reflexão do contínuo trabalho em prol de crianças com necessidades educacionais especiais, é necessário sempre enfatizar que todos têm direito ao aprendizado e que a sociedade é importante parceira com os educadores no processo de transformação do espaço escolar, a fim de obter uma educação com equidade no atendimento e de qualidade.

2 O Processo de Inclusão na Educação Brasileira: Alguns apontamentos históricos e legais

A Educação Inclusiva pode ser caracterizada como uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos e que reconhece e valoriza as diferenças, promovendo a diversidade.

Diante desse contexto, é de extrema importância contextualizar a Educação Inclusiva no país desde a sua origem até a atualidade, para que se perceba, por meio de sua evolução, que os avanços obtidos nessa história sempre estiveram permeados com base na educação.

Educação essa, que em nosso país sempre sofreu com a falta de investimentos na área, não sendo diferente com a educação inclusiva, visto que as pessoas que apresentavam algum tipo de deficiência física ou mental eram consideradas como um retrocesso para o progresso da sociedade, geralmente

os pais eram excluídos do convívio social e tais pessoas com deficiências acabavam sendo mortas, como forma de eliminar o mal (FLORENCIO, 2010).

Sobre esse período, o autor destaca,

Analisando o período histórico da educação inclusiva no Brasil, nos séculos XVII e XVIII, é possível notar que se evidenciam teorias e práticas sociais de discriminação, promovendo infinitas situações de exclusão. Essa época foi caracterizada pela ignorância e rejeição do indivíduo deficiente: a família, a escola e a sociedade em geral condenavam esse público de uma forma extremamente preconceituosa, de modo a excluí-los do estado social (VIEIRA, 2013, p. 59).

O início do desenvolvimento histórico da educação inclusiva no Brasil dá-se por volta do século XIX, quando surgiram os primeiros serviços direcionados a essa parte da população, com iniciativas originadas de experiências americanas e europeias, de caráter particular, a fim de atender pessoas com deficiências físicas mentais e sensoriais (MANTOAN, 2004).

O primeiro marco da educação inclusiva e/ou especial nessa época foi a criação do Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, por Dom Pedro II, sob direção de Benjamim Constant, e a criação do Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, ambos no Rio de Janeiro (MOREIRA, 2013).

Ainda na época imperial foi criado também, no ano de 1874, o hospital Juliano Moreira em Salvador voltado para o tratamento de deficientes mentais (MOREIRA, 2013).

Entre a criação desses institutos no período imperial até os dias de hoje, a realidade da educação inclusiva no Brasil foi se estruturando, embora seguindo padrões que visassem o assistencialismo, a segregação e separação das deficiências, fatores que contribuíram bastante para que a formação escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais acontecesse em um mundo à parte.

Somente no século XX é que a história da educação brasileira começa a ser delineada, surgindo a preocupação evidente com o desenvolvimento cognitivo e social de pessoas com necessidades educacionais especiais. Com o passar dos anos, aumentaram-se também em nosso país as responsabilidades no cenário educacional, com foco na higiene mental e saúde pública, levando ao surgimento e expansão de diversos estabelecimentos de atendimentos para pessoas com deficiência (MENDES, 2010).

Segundo Miranda (2008), em 1954, foi fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, desenvolvendo um trabalho fundamental, no ano de 1962, o país já contava com 16 instituições, quando foi criada a Federação Nacional das APAES.

O governo, por sua vez, assumiu o atendimento educacional aos indivíduos que apresentavam alguma deficiência, no ano de 1957, com a criação das chamadas “Campanhas” que visavam atender o público com determinada deficiência.

Sobre esse movimento realizado pelo governo federal em âmbito nacional, verificou-se que,

A primeira campanha foi feita em 1957 voltada para os deficientes auditivos- “Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro”. Esta campanha tinha por objetivo promover medidas necessárias para a educação e assistência dos surdos, em todo o Brasil. Em seguida, é criada a “Campanha Nacional de Educação e Reabilitação do Deficiente da Visão”, em 1958. Em 1960, foi criada a “Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais” (CADEME). A CADEME tinha por finalidade promover, em todo território Nacional, a educação, treinamento, reabilitação e assistência educacional das crianças retardadas e outros deficientes mentais de qualquer idade ou sexo (MIRANDA, 2008, p. 198).

Em 1961, o país tem sua primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional implantada, a Lei 4.024/1961, e no que tange a educação inclusiva, a mesma relatava que os alunos considerados especiais teriam o direito à educação dentro da rede regular de ensino pública (FLORENCIO, 2010).

Dez anos depois, em 1971, a Lei 5.692/1971 alterou a LDB de 1961, trazendo consigo que os alunos que apresentassem alguma deficiência, encontrando-se em atraso escolar considerável receberiam tratamento especial, não estabelecendo um ensino sistematizado que pudesse atender às necessidades de tais alunos, levando-os a segregação (MOREIRA, 2013).

A criação do Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, em 1973 pelo Ministério da Educação (MEC), promoveu “em todo o território nacional, a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais” (BRASIL, 1973, s.p.).

A finalidade do CENESP era atuar de forma a oferecer oportunidades de educação, proporcionando e implementando estratégias que orientassem a Educação Especial desde o pré-escolar até o ensino superior para as mais diversas necessidades educacionais especiais, permitindo a participação progressiva destes no convívio social (BRASIL, 1973, s.p.).

Com a Constituição Federal (C.F) de 1988 vieram as definições em Lei que permitiram nortear ainda mais as políticas públicas voltadas para a educação inclusiva. Inicialmente em seu artigo 3º, inciso IV, a Constituição traz como um de seus objetivos a promoção do bem de todos, sem discriminação de raça, origem, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação (BRASIL, 1988).

Sobre a Educação, a CF/1988, define em seu capítulo III, artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do estado, a fim de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, enquanto cidadã e profissional. O artigo 206, inciso I, traz como um dos princípios da educação a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o artigo 208, inciso III, cita como dever do Estado com a educação que a mesma será efetivada mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Em 1989 foi criada a Lei Federal 7.853 que dispunha apoio às pessoas com portadoras de deficiência, instituindo a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplinando a atuação do Ministério Público, definindo crimes e dando outras providências (BRASIL, 1989, s.p.).

Já em 1990, o país aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, cujo documento reafirmou os direitos garantidos na Constituição de 1988, visando atendimento educacional especializado para portadores de deficiência na rede regular de ensino (UNESP, 2008).

No ano de 1994 foi publicada a Política Nacional de Educação Especial orientando o processo de “integração instrucional”, o que foi visto como certo retrocesso na área de políticas públicas em movimento contrário ao da inclusão, já que tal Política limitava que o acesso às classes comuns do ensino regular se daria por quem tinha condições de acompanhar no mesmo ritmo dos alunos ditos normais (MENDES, 2010).

Sobre essa questão, verificou-se que,

[...] a Política não provocava uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial (MOREIRA, 2013, p. s.p).

Ainda em 1994, representantes de mais de oitenta países, inclusive o Brasil, se reuniram na Espanha na Conferência Mundial sobre Educação Especial com o objetivo de fornecer diretrizes básicas para a elaboração e revisão de políticas e sistemas educacionais de acordo com a realidade da inclusão social (MENEZES; SANTOS, 2001).

Nessa Conferência foi produzida a Declaração de Salamanca, assinada por todos os participantes, caracterizando o documento como um dos mais importantes compromissos de garantia de direitos educacionais, discorrendo sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais (UNESP, 2008).

A Declaração de Salamanca veio para expandir o conceito de necessidades educacionais especiais, incluindo todas as crianças que não estejam, por algum motivo, conseguindo se beneficiar com a educação.

Dessa forma, a ideia de “necessidades educacionais especiais” abarca não somente indivíduos portadores de deficiências, mas inclui também alunos que estejam passando por dificuldades de aprendizagem, repetindo continuamente os anos escolares, os que vivem em condições de pobreza, os que são forçados ao trabalho infantil, os que vivem nas ruas, os que vivem distantes das escolas, os que sofrem abusos contínuos físicos, emocionais e sexuais ou aqueles que simplesmente não se encontram matriculados, por qualquer motivo que seja (MENEZES; SANTOS, 2001).

Segundo a Declaração,

[...] o princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter. As escolas inclusivas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de currículo apropriado, modificações organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com a comunidade [...] Dentro das escolas

inclusivas, as crianças com necessidades educacionais especiais deveriam receber qualquer apoio extra que possam precisar, para que se lhes assegure uma educação efetiva [...] (MENEZES; SANTOS, 2001, s.p).

No cenário brasileiro, dois anos após a assinatura na Declaração de Salamanca, em 1996, foi publicada a Lei de Diretrizes e Bases 9.394, trata-se de uma lei que veio reforçar a obrigação do país em prover a Educação. Foi por meio dessa nova legislação que foram assegurados currículo, métodos, recursos e organizações que atendessem às necessidades educacionais especiais dos alunos (FLORENCIO, 2010).

Nesse sentido, o artigo 59 da LDB 9.394/1996 determina que:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

- I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996, s.p.).

Frente a essa determinação e em sintonia com a Convenção de Guatemala, realizada em 1999, na qual ficou prevista a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência e o seu favorecimento diante de sua integração na sociedade, foi implantado, em 2003, o Programa Educação Inclusiva que visa garantir o direito à diversidade, a formação de gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas

educacionais em sistemas educacionais inclusivos, oferecendo atendimento especializado e acessibilidade (BRASIL, 2005).

A partir daí algumas instituições de ensino passaram a adotar esse programa de inclusão e fizeram valer o direito de alunos com necessidades educacionais especiais, por meio da disponibilização de vagas e atendimento especializado frente à diversidade.

É importante observar que os serviços especializados da educação e o atendimento das necessidades individuais de cada aluno que estão garantidos em lei estão muito longe de ser atingidos. Sobre essa questão, constata-se dentro das escolas país afora, a falta de recursos pedagógicos e a vulnerabilidade da formação dos profissionais para lidar com esse público.

A inclusão deve ser integrada para que pessoas com deficiências tenham garantia à educação e dignidade para conviver como qualquer cidadão. Requer muito mais do que uma escola preparada, envolve uma transformação na visão da sociedade, dos profissionais que lidam com a educação e em políticas públicas que visem a diversidade e a igualdade.

Em tese e em lei, diversas e importantes vitórias foram alcançadas. No entanto, torna-se relevante lutar para que o que foi determinado em lei seja realmente aplicado no cotidiano das escolas, garantindo, de fato, o acesso, a permanência e o sucesso de todos alunos com necessidades educacionais especiais na escola.

Sabe-se, por lei, que a inclusão é um direito de todos, mas nem sempre se observa que exista a consciência das possibilidades que levam à inclusão. É necessário que se saiba trabalhar a inclusão, vivendo a experiência da diferença, valorizando cada ser humano pelo o que ele é.

No que diz respeito à educação, nota-se a urgência de que as escolas como um todo consigam realizar uma educação inclusiva de verdade, conseguindo incluir, inserir, fazer tomar parte todas as crianças que sofrem algum tipo de exclusão na rede escolar.

Ao analisar a legislação e seus avanços no decorrer da história e a realidade dentro das escolas atualmente, pode-se constatar que a inclusão de alunos que tenham algum tipo de necessidade educacional especial no ensino regular não se consolidou da maneira como desejado, sendo que a proposta pedagógica contemporânea ainda não oferece e nem garante condições

satisfatórias para ser de fato inclusiva. É preciso uma ampla competência profissional, projetos e propostas educacionais especializadas e melhor elaboradas e uma vasta possibilidade de recursos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem.

O que se vê no contexto atual é que as escolas têm conhecimento das leis a respeito do processo de inclusão, entretanto, todas assinalam diversos percalços nesse processo devido ao fato de não existir respaldo necessário.

Podemos enumerar como exemplos de entraves a falta de definições melhor elaboradas em relação a educação especial e dos apoios necessários à sua implementação e execução. Há de se considerar também a dura realidade das condições de trabalho de um professor e as limitações da formação docente, o excesso de número de alunos por turma, o espaço físico inadequado, a falta de aptidão para lecionar para alunos especiais, e a falta de materiais e equipamentos específicos necessários para esse processo.

Vale ressaltar, portanto, que a educação inclusiva não se efetua somente na base da lei, mas sim através de um processo de total transformação, profundas e importantes, no cotidiano escolar.

Por fim, a prática de uma escola de qualidade e inclusiva, acolhedora para todos não é utopia, é uma realidade possível. Pequenas iniciativas tem a capacidade de mostrar a viabilidade da inclusão escolar dentro das escolas brasileiras. As perspectivas devem se manter animadoras para toda a educação e todos os profissionais desse meio, afinal, a escola é do povo, de todas as crianças, de suas famílias e das comunidades em que se inserem.

3 Considerações Finais

Os profissionais da educação pública brasileira vêm se deparando com inúmeras dificuldades na implantação da inclusão escolar. É necessário que a inclusão aconteça por meio de um projeto político pedagógico que valorize todos que fazem parte do contexto escolar, principalmente, os professores, que muitas das vezes, atuam com alunos inclusos sem nenhuma formação específica.

Promover o processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais é aceitá-los como eles são, indiferentemente do tipo de deficiência que eles carreguem, o que importam é fazê-los sentir valorizados.

É nítido que as dificuldades são grandes tanto para a escola como para os alunos. Existe todo o embasamento legal para que a educação inclusiva aconteça, mas colocar em prática torna a realidade um tanto quanto crítica, pois são alunos com diversos problemas incluídos em salas de aula com elevado número de alunos e o professor, sem formação específica, enfrenta inúmeros desafios, muitas vezes sem uma orientação pedagógica escolar.

Enquanto houver a necessidade de aperfeiçoamento das práticas de ensino e dos sistemas educacionais, o trabalho de inclusão não poderá ser finalizado. A inclusão escolar é uma realidade urgente, implica em transformação, vencimento de barreiras, e além disso, demanda empenho de toda a comunidade escolar para que o processo de inclusão não seja um desafio e sim uma conquista.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 18 jun. 2018.

BRASIL. **Decreto Nº 72.425, de 3 de julho de 1973**. Disponível em:

<<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=202007>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

BRASIL. **Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 18 jun. 2018.

BRASIL. **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>. Acesso em: 18 jun. 2018

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Educação Inclusiva: direito à diversidade**. 2005. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/orientador1.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

FLORENCIO, J. Q. **Os avanços e as dificuldades da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais**. 2010. Disponível em:

<<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/37727>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

MANTOAN, M. T. E. **A educação especial no Brasil – da exclusão à inclusão escolar**. 2004. Disponível em:

<<http://www.lite.fe.unicamp.br/cursos/nt/ta1.3.htm>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

MENDES, E. G. **Breve histórico da educação especial no Brasil**. Revista Educação e Pedagogia, vol. 22, nº 57, 2010.

MENEZES, E. T. de; SANTOS, T. H. dos. **Declaração de Salamanca**.

Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/declaracao-de-salamanca/>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

MIRANDA, A. A. B. **Educação Especial no Brasil: Desenvolvimento Histórico**. 2008. Disponível em:

<<http://www.seer.ufu.br/index.php/che/article/view/1880>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

MOREIRA, C. **Marcos históricos e legais da educação especial no Brasil**. 2013. Disponível em:

<<https://cmoreira2.jusbrasil.com.br/artigos/111821610/marcos-historicos-e-legais-da-educacao-especial-no-brasil>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

UNESP. **Educação Especial: história, etiologia, conceitos e legislação vigente**. 2008. Disponível em:

<<http://www2.fc.unesp.br/educacaoespecial/material/Livro2.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

VIEIRA, G. M. **Educação Inclusiva no Brasil: Do Contexto Histórico à Contemporaneidade**. 2013. Disponível em: <http://arquivos.5gsistemas.com.br/PosRedentor/arquivos/conteudo_542346c163783.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2018.